



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1968-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

1

BOTUPREV

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº01/2022 para a Empresa J.F.DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME, CNPJ 34.061.575/0001-36.

Botucatu, 22 de setembro de 2022.

Diego Lopes de Souza
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o objeto do processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº01/2022 para a Empresa J.F.DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME, CNPJ 34.061.575/0001-36

Botucatu, 23 de setembro de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente.

COMISSÃO ELEITORAL

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado da eleição para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV do ano de 2022.

RESULTADO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	EMERSON MIRANDA	247
2º	LEONARDO DE PAULA	165
3º	BRUNO SILVEIRA DE MELO	112
4º	ALEXANDRA LEITE DOS SANTOS	106
5º	SERGIO PIZZIGATTI DINIZ DE ALMEIDA	56
6º	SANDRA BICALHO TECCHIO	27

TOTAL

713

RESULTADO CONSELHO FISCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	RICARDO DE MELO OLIVEIRA	200
2º	CAMILA ALVES PEREIRA	177
3º	JULIARTE PEREIRA DE OLIVEIRA	99
4º	JULIANO BACCHI	80
5º	RODRIGO BERNARDO	44
6º	ANDREIA CRISTINA AMARAL DANTAS	13
		613

Botucatu, 23 de setembro de 2022.

Tácita Mendonça
Presidente da Comissão Eleitoral

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.701

de 29 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 53.083/2022; 54.428/2022 e 54.688/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$287.961,34 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
155	5	Secretaria Municipal de Educação	27.961,34
615	1	Encargos Gerais do Município	200.000,00
680	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	10.000,00
689	1	Secretaria Adjunta de Turismo	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 1968-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

2

- a. a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
679	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	10.000,00
688	1	Secretaria Adjunta de Turismo	50.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância de R\$26.706,79 (vinte e seis mil, setecentos e seis e setenta e nove centavos).
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$201.254,55 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de setembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.702

de 23 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processo Administrativo nº 54.999/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$12.000,00 (doze mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
4	1	Câmara Municipal	3.000,00
15	1		1.664,00
20	1		7.336,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
1	1	Câmara Municipal	3.000,00
16	1		1.664,00
17	1		7.336,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de setembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de setembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CULTURAL

ERRATA DO EDITAL 01/2022- PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL - PIPA

No item 3.1. Onde se lê: "As inscrições poderão ser realizadas por pessoa jurídica (CNPJ/MEI)"

Leia-se: "As inscrições poderão ser realizadas por pessoa jurídica (CNPJ/MEI)" e pessoa física."

No item 3.6, inciso XI, onde se lê:

XI- "Comprovante de sede no Município de Botucatu nos últimos 2 (dois) anos;"

Leia-se:

XI - "Comprovante de residência no Município de Botucatu nos últimos 2 (dois) anos

No item 12

Inserir como:

12.2. Documentação para Cadastro e recebimento de Pessoa Física

- Cópia do documento de identidade oficial do representante legal, contando número do RG e foto;
- Cópia do CPF válido do representante legal ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- Documentos que comprovem experiência de pelo menos 24 (vinte e quatro) meses (tais como portfólio, clípgem, fotos, links, print, etc.);
- Comprovante de residência no Município de Botucatu há mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Certidão Negativa de Débitos (Municipal) - Retirar no ISS – Prefeitura
- NIT ou INSS - Requerer junto ao Posto do INSS
- Carteira de trabalho (Xerox da página com foto, verso e último contrato)
- PIS/PASEP
- Documento Específico Do Profissional
- Cadastro SIMPLES no setor de cadastros da Prefeitura Municipal de Botucatu, através do link:
<https://www.botucatu.sp.gov.br/portal/servicos/1031/cadastro-de-fornecedore-s/>

Após o preenchimento da ficha de cadastro, o proponente deverá enviar os



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1968-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022

3

documentos relacionados para o e-mail: antonio.larazo@botucatu.sp.gov.br
com cópia para maria.silva@botucatu.sp.gov.br

Torna o antigo item 12.2. em 12.3., o 12.3. em 12.4., o 12.4. em 12.5., o 12.5.
em 12.6. , e o 12.6. em 12.7.

No item 12.5. Onde se Lê: "[...] Municipal: Ficha nº 480 – Pessoa Jurídica..."

Leia-se: "[...] Municipal: Ficha nº 480 - Premiações Culturais."

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.